## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 90/2022

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los, cordialmente o senhor presidente, bem como, aos demais vereadores com assento nesta casa legislativa, oportunidade em que estamos enviando o Projeto de Lei nº 90/2022, que declara de interesse público a atração de profissionais médicos a residirem em nosso município.

O interesse público resta caracterizado pela disponibilidade de profissional(is) médico(s) com residência em nosso município, cuja proximidade gera um maior envolvimento sentimental com os munícipes e facilita o pronto atendimento de urgência e emergência em casos graves que demandem este atendimento.

Como forma de incentivo à esta condição é criada a verba auxilio moradia no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) que será concedida aos profissionais que aqui residam, independente da demanda de locação.

Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora encaminhado, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, para que possamos dar andamento aos demais procedimentos legais necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT PREFEITO MUNICIPAL



## Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 90/2022.

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO O INCENTIVO PARA ATRAÇÃO DE PROFISSIONAL(IS) MÉDICO(S) A RESIDIR NO MUNICIPIO, CRIA VERBA DE AUXILIO MORADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

**Art. 1º** - E declarado de interesse público o incentivo para atração de profissionais médicos residirem no município de Boa Vista das Missões.

**Art. 2º** - É criada a verba de auxilio moradia no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, a ser concedida ao(s) Médico(s) que residam no município de Boa Vista das Missões.

**Parágrafo Único** – O Valor do auxilio poderá ser reajustado anualmente pela variação do IPCAE.

**Art. 3º** - O auxílio financeiro de que trata esta lei é de incentivo para profissionais residirem no município e será concedido independentemente do fato de residir em casa própria, de familiar, amigo ou locada.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal conforme descrito abaixo.

**Órgão – 007– Secretaria Municipal de Saúde** Recurso – 0040– <u>ASPS – Manutenção serviços de SAÚDE</u> 266 – 33.90.48.08.00.00.0040 – Auxilio Moradia

Art. 5° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.